



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 14/07/16 – 09h00

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, na Casa dos Conselhos, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em Reunião Extraordinária, a qual foi presidida por Patricia Fernanda Barbosa. Estiveram presentes os conselheiros: Barbara Rochelle Rizzolo, Euclidia Maria B. L Fioravante, Marcela Eriana Rases Ambrosano, Maria Madalena Tricânico de C. Silveira, Solange Adriana Tonin Spironello, Renta Gava. **Justificaram Ausência:** Ângela Maria Sturion, Ariane Zem, Bruna Fernanda Gazzano, Janete Celi Soares Sanches, Maria Cristina Cogo, Nidia Lissia Siviero Salvaia, Roger Nascimento Carneiro, Valquiria Dos Santos Ferreira Lima. **Ausentes:** Elaine Aparecida Barella, José Luiz Benedito Corrêa. **Participantes:** Gustavo Nazzato Valentinuci, Joana D'arc Filetto, Magali Ap. Oliveira Santos, Maria Aparecida Rossi Galvão. Priscilla F. R. Gimenes. Patricia explica que convidou os novos conselheiros titulares para estarem presentes nessa reunião para recebimento de homenagem aos serviços prestados. **Item I - A: Aprovação de Atas:** Bárbara realizou a leitura da Ata da Eleição Sociedade Civil, Dra. Madalena pede para incluir em frente ao seu nome na ata Dra. e assim todos os presentes aprovam a mesma que será alterada e após colhida assinatura. **Item 2 – Deliberações: A - Ofício APAE 036/2016-Resposta Ofício CMDCA 028/2016 – uso rendimentos 2016.** A Entidade ainda não especificou qual o valor a ser utilizado e seu objetivo, diante disso o pedido foi indeferido por não atender a regulamentação do Edital. Marcela pergunta se esse dinheiro ficará parado ou se será utilizado de outra forma, foi informado que sim até que eles consigam explicar o uso dos rendimentos de forma adequada. **B- Ofício 36/16 Casa do Bom Menino – Readequação Projeto Fumdeca;** foi lido e todos concordaram com a aprovação pois estava bem esclarecido o valor e objeto do uso dessa solicitação. **C- Aprovação Edital FUMDECA –** Conforme acordado o Edital do ano passado foi enviado para todos os conselheiros por e-mail para que realizassem leitura previa e enviassem suas sugestões de alterações para esse ano, hoje será lido as partes grifadas em amarelo para sugestões e alterações para possível aprovação ou não e o restante que está em branco permanecerá igual do ano passado. Euclidia relata sobre o Edital Temático que no momento não consegue observar e será necessário ter um diagnostico da situação atual, explica que a ideia é separar e em outubro enviar somente o Edital Temático com as linhas de ações definidas pelo CMDCA, esse Edital não depende de captação e sim do valor que sobrar da chancela, já o de captação será liberado antes pois as entidades devem buscar seus doadores. Euclidia menciona que a politica é complexa e as demandas são muitas e que o conselho deve ter um plano de ação e esse plano deve ser baseado também no plano decenal. Como é captação e a entidade que vai captar então não será delimitado número de projetos para serem inscritos nesse edital. O período de inscrições ficou definido de 01 à

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

19 agosto das 09h00 às 12h00 e das 13h00 as 16h00 na Casa dos Conselhos, os operacionais podem ser por RPA e os recursos humanos não podem, foi incluído nesse edital também que as solicitações de readequação dos projetos vão ser analisados pela comissão para não precisar esperar a reunião ordinária para deliberar. Foi mencionado o critério de classificação que se não tiver bem claro fica difícil realizar essa classificação, Solange relata sobre o desgaste de verificar isso no projeto e sobre as coisas absurdas que continha em alguns. Patricia relata que ano passado foi oferecido várias oportunidades, foi enviado edital antes da aprovação para análise e chamado as entidades para dúvidas e esclarecimentos, nesse ano como o Edital será parecido com o do ano passado e as entidades inscritas já tem conhecimento do mesmo, será aprovado somente pelo CMDCA sem consulta aos demais. Em consulta ao Edital de Limeira o mesmo está respaldado pela Lei 13.019, em Piracicaba a Procuradoria orientou a não basear o Edital todo nessa lei que ainda não está vigente, mas é de extrema importância deixar claro sobre a utilização dos rendimentos. Na parte de divulgação que a entidade deve fazer que o projeto foi financiado pelo FUMDECA ainda tem dúvidas de como escrever esse item, a conselheira Renata lê como é feito a logomarca e divulgação do Edital da Ação Cultural para se ter uma base de como elaborar esse paragrafo, realizada as últimas anotações o Edital de Chamamento Público para os Projetos foi aprovado pelos presentes e deverá estar incluído na próxima pauta a composição da comissão do FUMDECA sendo 04 representantes do Poder Público e 04 representantes da Sociedade Civil. **D-Discussão sobre a resolução conjunta CMDCA/CMAS/CMS;** Na última reunião do CMDCA que não teve quorum, realizada em 08/07/16 foi discutido entre os presentes esse assunto. Patricia retoma a fala e menciona sobre o aumento do número de acolhimento de bebês que são retirados das mães compulsoriamente, Solange fala sobre o levantamento feito que existe 19 casos assim em situação de rua ou na rua. O CMDCA representado pela Patricia e Solange foram até o CMS e CMAS e realizaram 03 reuniões conjuntas com os seus Presidentes e representantes a fim de elaborar uma resolução conjunta pensando do que deve ser feito nessa situação. Na Saúde essa mulher não era atendida pois se ela chegasse sem documento não era possível ser realizado o cadastro para atendimento, e nessa resolução foi feita uma pactuação para que ela seja acolhida e atendida imediatamente se ela estiver ou não portando seus documentos e que seja garantido seu atendimento. Solange relata que umas mulheres conseguiram fazer o pré natal e outras não e tem entre elas casos de sífilis, foi exposto que a resolução está pronta e só precisa ser aprovada, porém os serviços que trabalham com esse tipo de população não estão entrando em entendimento, atualmente sobre a gestante que não tem para onde ir só é ofertado o serviço NAS pois não existe mais nenhum espaço que atenda essa demanda. Para essa resolução entrar em vigor Patricia pede o apoio e força do colegiado se deve prosseguir e realização aprovação e assinatura da mesma, tudo que foi realizado até o momento foi baseado na Nota Técnica da Saúde

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

e essa gestante dever ter esse atendimento num serviço que não ofertado pelo Município, Solange menciona que se o consultório de rua sair em Agosto ele poderá dar uma amenizada, porém nas casas invadidas ou sem acesso eles não entram para fazer essa abordagem. Dra. Madalena relata de uma amiga advogada que foi eleita delegada e quer falou que quer se informar sobre esse assunto e a OAB também. A retirada dessa criança é uma medida de proteção, mas não é feito nenhum trabalho de cuidado com essas grávidas e muitas tem vários filhos e todos são retirados. O custo para acolhimento é alto mais existe método anticoncepcional se ela optar por isso. Marcela relata de um caso que a moça está gestante mas a mãe deixa ela ficar em casa, só que ela prefere ficar na rua. Renata dá os parabéns pela iniciativa para que ocorra essa política pública e disse que é somente o primeiro passo. A sugestão foi de chamar is serviços de rua para conversar e entender o porque esses números não batem, o Pacto tem esses dados mas a CMS diz que não tem conhecimento disso. Diante da situação imposta foi colocado em votação e todos os presentes decidem pela assinatura e andamento da resolução conjunta. Marcela fala sobre locais para abrigarem essa gestante, na república acolhedora poderá ser um bom lugar até 21 anos e fala sobre as drograditas que a Secretaria da Saúde interna e sobre o retorno. Solange menciona o serviço ofertado para a população de rua, mas como ele tem regras muitos não querem e preferem ficar nas ruas. Patricia fala que no próximo dia 27 de Julho participará da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde para passar a resolução conjunta ao conhecimento e aprovação dos presentes. **E- Agendamento visita Fundação Casa** - Ficou definido que Euclídia, Patricia e Madalena agendaram para fazer a visita. **Item 2 – A- Lembretes: Eleição Nova Mesa Diretora** - Patricia pede que os conselheiros já pensem em se eleger na próxima reunião para mesa diretora, é comentado que as pessoas da mesa devem estar a mais tempo conselho, é lembrado que a mesa diretora se encerrará no próximo dia 08 de Agosto, e quem deverá conduzir a reunião ordinária de agosto será a vice-presidente Sra. Marcela, assumindo interinamente até a data da reunião. Patricia relata sobre a alternção entre sociedade civil e poder público na mesa diretora e Marcela relata que nessa época eleitoral seria mais interessante termos um presidente representando a sociedade civil para não ter travamentos dentro do Conselho, foi exposto também que o conselho é formado por um colegiado e todos devem trabalhar unidos e em equipe para se obter um bom trabalho. Foi mencionado também o quanto este Conselho evoluiu durante esses anos e essa composição está de parabéns pelo trabalho realizado. **B - Data Reunião Fluxos 04/08/16 - Pasca** -Solange explica que os fluxos estão vigentes desde 2013 mas que ainda não foi aprovado por Resolução. No período de construção do mesmo foram convidados diversos setores do poder público e sociedade civil para participação e elaboração do mesmo, foi criado para cada fluxo os protocolos e acordado que a cada 06 meses os mesmos passariam por reavaliação, as pessoas envolvidas foram chamadas no museu da água pelo antigo Presidente do

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

CMDCA Sr. Fábio e o fluxo então aprovado. Solange relata que a SEMDES também chamou os envolvidos e nesta data houve algumas alterações de serviços que não são mais ofertados, o CMDCA fez uma reunião para fazer essa revisão, mas que pode avaliar são somente as pessoas envolvidas nos serviços ofertados e agora o Conselho enviou Ofício convidando todos os envolvidos para legitimar esse fluxo e seus protocolos. Fica acordado que na próxima reunião ordinária que será no dia 12 Agosto será realizada na parte da manhã às 09h00 em votação pela maioria presente. Finalizada a reunião eu, Larissa de Oliveira lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos signatários abaixo.

Patricia Fernanda Barbosa
Presidente

Larissa de Oliveira
Aux. Adm CMDCA

Barbara Rochelle Rizzolo
Conselheira

Euclidia Maria B. L Fioravante
Conselheira

Marcela Eriana R. Ambrosano
Conselheira

Maria Madalena T de Carvalho Silveira
Conselheira

Renata Gava
Conselheira

Solange Adriana Tonin Spironello
Conselheira

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.